



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº n.º 6767/MAP -30 Julho 2010

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
--------------	------------------	--------------	------

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 3571/XI/1ª

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 2559/2010 de 27 do corrente do Gabinete do Senhor Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Miranda

MO



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS
Gabinete do Ministro

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares
Dr. André Miranda
Palácio de S. Bento
1249 – 068 LISBOA

ASSUNTO: PERGUNTA N.º 3571/XI/(1ª) - DE 22 DE JUNHO DE 2010

**IMPOSSIBILIDADE DE REGISTO DE «MOTORES PRO COM KIT DE REDUÇÃO»
NA AUTORIDADE MARÍTIMA/COMUNIDADE PISCATÓRIA DE ESPOSENDE.**

Cezar Alejo,

Em resposta ao ofício n.º 5111/MAP, remetido por V. Exa. em 23 de Junho de 2010, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, encarrega-me o Senhor Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas de esclarecer o seguinte:

1. A aceitação do registo de motores fora de bordo com kit de redução foi formalizada, após um conjunto de reuniões entre a Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura, a Autoridade Marítima e um representante de fabricante de motores, durante o primeiro semestre de 2009, com base num procedimento simplificado de implementação e execução. Posteriormente, o Regulamento (CE) n.º 1224/2009 de 20 de Novembro de 2009, que instituiu um regime comunitário de controlo, veio definir regras mais restritas para a certificação e controlo da potência dos motores propulsores. De acordo com o referido Regulamento, concluiu-se que o procedimento simplificado, anteriormente acordado poderia não ter enquadramento nas novas regras estabelecidas.
2. Após contactos com fabricantes de motores, entidades acreditadas para a certificação ou comprovação da potência e outras entidades públicas, considerou-se ser possível reiniciar o procedimento de aprovação e registo dos referidos motores, com algumas novas regras, no sentido de dar



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS
Gabinete do Ministro

cumprimento ao estabelecido no referido Regulamento. Estão reunidas condições para se reiniciar o procedimento de registo de motores com dispositivos de redução, processo que se iniciou durante a primeira quinzena de Julho.

3. O registo de motores com uma potência inferior à potência de saída na fábrica (kit de redução) não acontece nas embarcações de recreio.

Com os melhores cumprimentos, *ts* *pe mais*

A Chefe do Gabinete

Gabriela Freitas